



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-505.975/2009-3, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-500.049/2010-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor DAVID MONTALVÃO, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-505.959/2009-9, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor TARSO MAGNUS DA CUNHA FRÓTA JUNIOR, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-500.051/2010-1, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ILDENEIDE FERNANDES MONTALVÃO, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATO Nº 39, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-506.027/2009-5, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA LUCILIA RIECKEN, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MILTON DE MOURA FRANÇA

ATOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 40 - Nomear o servidor GIOVANI NOGUEIRA SORIANO, código 39954, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Assistente Judiciário, Nível CJ-1, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, criada pelo ATO.GDG-SET.GP.Nº 389, de 17 de junho de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 41 - 1 - Exonerar, a pedido, a servidora MAGDA FONSECA MARTINS MAYOLINO, código 5212, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Nível CJ-3.

2 - Exonerar a servidora CAMILA MARIA PARENTE DE PINHO, código 38311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Nível CJ-3.

3 - Nomear a servidora MAGDA FONSECA MARTINS MAYOLINO, código 5212, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Nível CJ-3., em vaga decorrente da exoneração da servidora Camila Maria Parente de Pinho.

MILTON DE MOURA FRANÇA

SECRETARIA

ATOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 9, de 3/2/2010, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, resolve:

Nº 71 - Dispensar o servidor GIOVANI NOGUEIRA SORIANO, código 39954, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 10, de 4/2/2010, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, resolve:

Nº 72 - Designar a servidora CAMILA MARIA PARENTE DE PINHO, código 38311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, em vaga decorrente da dispensa do servidor Pedro Ernesto Laurentino Barbosa Pereira.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO